



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 525/2000

“ Dá nome de Rua MESTRE CECILIANO, a via pública situada no Bairro Altina Alves, nesta cidade de Lençóis e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lençóis, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou E EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada RUA MESTRE CECILIANO, o logradouro público situado no Bairro Altina Alves, nesta Cidade de Lençóis.

Art. 2º. A rua ora denominada, vai da propriedade do Sr. Joel Santos, até a propriedade do Sr. João Duarte – (local antiga sede da Marujada).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LENÇÓIS, 26 de Dezembro de 2000.

Emmanuel Calmon Maciel
Prefeito